



Guia para preenchimento do Formulário I-131 – *Pedido de documentos de viagem, documentos de autorização de estadia e registros de chegada/partida, para solicitar autorização inicial de estadia nos termos do Processo da Força-Tarefa de Reunificação Familiar (FRTF) em nome de indivíduos fora dos Estados Unidos*

Autorização inicial de estadia

Os membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* e certos membros adicionais qualificáveis da família de um membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* que estejam **fora dos Estados Unidos** podem apresentar uma solicitação de autorização inicial de estadia ao USCIS (Serviço de Cidadania e Imigração dos EUA) nos termos do processo estabelecido pela Força-Tarefa de Reunificação Familiar (FRTF) e o [Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*](#) Pai ou mãe separado(a) de um ou mais filhos e crianças que foram separadas do pai ou da mãe, que acreditem que possam se qualificar como membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, **precisam se cadastrar** em [Together.gov](#) ou [Juntos.gov](#) antes de apresentar uma solicitação de autorização de estadia. Este guia não deve ser redistribuído. A apresentação de uma solicitação de autorização de estadia em conformidade com este guia não garante a elegibilidade de um indivíduo para autorização de estadia. Para obter mais informações, acesse [Together.gov](#) ou [Juntos.gov](#).

Palavras-chave:

Membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*: Pai ou mãe separado(a) ou criança separada que se cadastre em [Together.gov](#) ou [Juntos.gov](#) e que a FRTF confirme que se qualifica para participação no [Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*](#)

Membro adicional qualificável da família (QAFM): Um membro da família de um membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* que possa se classificar conforme definido no [Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*](#) Consulte a Etapa 6.d a seguir para obter informações a respeito de quem pode ser considerado QAFM.

Solicitante em nome próprio: Indivíduo que esteja fora dos Estados Unidos, que esteja buscando autorização de estadia e que apresente o Formulário I-131 em seu próprio nome. Membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* devem preencher o Formulário I-131 como solicitantes em nome próprio ao buscarem autorização de estadia para si mesmos.

Solicitante: Pessoa que apresente o Formulário I-131 para buscar autorização de estadia em nome de outro indivíduo que esteja fora dos Estados Unidos (“beneficiário(a)”). Membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* devem apresentar o pedido como solicitantes ao buscarem autorização de estadia para um QAFM.

Beneficiário(a): Indivíduo que esteja fora dos Estados Unidos e que receberia autorização de estadia, se autorizada. O QAFM de um membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* deve ser indicado como beneficiário(a) no Formulário I-131.

Preparador(a): Indivíduo que preparou o Formulário I-131, fora o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio. Qualquer pessoa pode ser o(a) preparador(a), mas somente um(a) advogado(a) autorizado(a) ou representante credenciado(a) que tenha apresentado o Formulário G-28 – *Aviso de registro de comparecimento como advogado(a) ou representante credenciado(a)* preenchido e devidamente firmado pode receber comunicações ou avisos do USCIS sobre o caso.

-
- Assegure que **TODAS** as etapas delineadas a seguir sejam seguidas. Páginas faltando no Formulário I-131 e/ou evidências iniciais exigidas faltando poderão levar a atrasos no processamento, solicitações de evidências adicionais ou rejeição.
 - Se a solicitação de autorização de estadia for aprovada, o USCIS enviará um aviso de decisão pelo correio para o endereço indicado na Parte 2 do Formulário I-131, salvo especificação em contrário em um Formulário G-28 devidamente firmado. Se o Formulário G-28 firmado for incluído, o(a) advogado(a) da causa/representante credenciado(a) receberá uma cópia do aviso de decisão pelo correio, salvo especificação em contrário na Parte 4 do Formulário G-28.
 - Uma pessoa que busque autorização de estadia para entrada nos Estados Unidos pode estar sujeita às exigências de saída do país de onde esteja saindo. Por exemplo, se uma criança estiver buscando autorização de estadia para entrada nos Estados

Unidos e um pai ou mãe que tenha guarda compartilhada for permanecer no país, pode ser necessário obter permissão do pai ou mãe que permaneça no país. Se o pai ou mãe que não viajar fornecer uma declaração para o USCIS para apoiar a solicitação de autorização de estadia para a criança menor, tal declaração pode não atender às exigências de saída do governo local.

IMPORTANTE: Um pedido **separado** precisa ser preenchido para **cada** indivíduo elegível para solicitar a autorização de estadia.

Cada apresentação precisa incluir os seguintes documentos (salvo especificação em contrário). Organize os seguintes documentos de cima para baixo:

1. Cópia da carta de apresentação para I-131 – Autorização inicial de estadia e extensão de autorização de estadia da FRTF do USCIS, de 11 de outubro de 2024.
2. *(Se aplicável)* [Formulário G-28 – Aviso de registro de comparecimento como advogado\(a\) ou representante](#) preenchido, se o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio for representado(a) e gostaria que o USCIS se comunique com o(a) advogado(a) ou representante, disponível em uscis.gov/g-28.
3. *(Recomendado)* [Formulário G-1145 – Notificação eletrônica de aceitação de pedido/petição](#) preenchido com os dados de contato do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio para o recebimento de notificação eletrônica (e-mail e mensagem de texto interna nos EUA) quando o USCIS aceitar o pedido, disponível em uscis.gov/g-1145.
4. *(Se aplicável)* Carta de apresentação do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio, indicando o(s) nome(s) completo(s) e, se aplicável, o(s) número(s) de registro de estrangeiros (“A-number(s)”) dos QAFMs que também estejam solicitando autorização de estadia nos termos do processo da FRTF e do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* Especifique quais membros qualificáveis da família (QAFM) estão fora dos Estados Unidos solicitando autorização de estadia ou estão nos Estados Unidos solicitando autorização de estadia para quem entrou sem visto e seu parentesco com o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*

IMPORTANTE:

Se o QAFM que estiver solicitando autorização de estadia morar no mesmo país que o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, o pedido de autorização de estadia do QAFM precisa ser apresentado ao mesmo tempo que o pedido de autorização de estadia do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, salvo circunstâncias excepcionais, a ser determinadas de acordo com o caso. Se o pedido de autorização de estadia do QAFM não puder ser apresentado concomitantemente com o pedido do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, o pedido de autorização de estadia precisa incluir uma carta de apresentação ou declaração que explique o motivo pelo qual a apresentação concomitante não é possível e precisa incluir o nome e o número de registro de estrangeiros (“A-number”) do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* ao qual se conecta.

Certos QAFMs (vide parentescos especificados na Etapa 6.d.) que morem em um país diferente de ambos os membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* (tanto o pai ou mãe separado(a) e a criança separada) não precisam apresentar os seus pedidos de autorização de estadia ao mesmo tempo que o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, embora a apresentação concomitante seja incentivada, se possível. Por exemplo, se tanto o pai ou mãe separado(a) quanto a criança separada estiverem nos Estados Unidos, uma solicitação de autorização de estadia para o cônjuge do pai ou mãe separado(a) que esteja no país de origem pode ser apresentada separadamente. O pedido de autorização de estadia do QAFM precisa incluir uma carta de apresentação ou declaração que indique o nome e o número de registro de estrangeiros (“A-number”) do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* ao qual se conecta. Se os membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* não tiverem solicitado autorização de estadia para si mesmos, a carta de apresentação ou declaração também deve incluir uma breve explicação do motivo.

Observação: Uma declaração do(a) advogado(a) ou representante do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio pode ser útil para proporcionar uma visão geral da solicitação de autorização de estadia. No entanto, as evidências de apoio

ainda são exigidas conforme adequado (vide Etapa 6 a seguir).

5. Formulário I-131 – *Pedido de documentos de viagem, documentos de autorização de estadia e registros de chegada/partida*, disponível em uscis.gov/i-131, preenchido de acordo com as instruções a seguir. Assegure-se de estar usando a edição atual do formulário (data da edição: 17/06/2024). Se algum dos campos apresentados a seguir não se aplicar ao seu caso, digite ou escreva N/A em letra de forma.
- **Parte 1. Tipo de pedido** – Assinale o **Item 6.D**. Os solicitantes **NÃO** devem assinalar nenhuma outra opção na Parte 1.
 - No campo abaixo do **Item 6.D**, escreva o **seu número de cadastro na FRTF** fornecido pela FRTF após o cadastro em Together.gov ou Juntos.gov.
 - **Parte 2. Informações sobre você**
 - **Itens 1 a 15.** Para os Itens 1 a 14, forneça as informações do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio. Preencha todos os itens de 1 a 14 que se aplicarem ao seu caso.
 - **Item 1.** O nome do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio deve ser escrito **exatamente** como apareceria no passaporte.
 - **Item 3.** O endereço fornecido **precisa** ser um endereço para correspondência completo. O USCIS enviará avisos pelo correio para o endereço indicado aqui. Se o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio não tiver um endereço para correspondência completo ou confiável, é altamente recomendável que o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio designe uma pessoa localizada nos Estados Unidos para receber cartas no seu nome. O nome e endereço da pessoa que receberá a correspondência deve ser indicado na Parte 2. Item 3.
 - **Item 4.** Inclua o endereço físico atual do(a) solicitante ou solicitante em nome próprio, se for diferente do endereço para correspondência utilizado no Item 3. Se o(a) solicitante em nome próprio não tiver um endereço local completo, deve-se fornecer um endereço relativo (por exemplo: “a 2 quadras do mercado no vilarejo X, estado Y, país Z”).
 - Qualquer item que indique “(se houver)” pode ser deixado em branco se não se aplicar ao seu caso.
 - **Itens 12 a 14.** Preencha estes campos somente se você teve um documento I-94 anterior emitido pela CBP (Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA) ou pelo USCIS.
 - **Item 15 Identificação do eMedical de indivíduo com autorização de estadia nos EUA.** Não precisa ser preenchido. Pule a pergunta.
 - **Itens 16 a 27.** Nesta seção, forneça informações sobre o(a) beneficiário(a), se o(a) solicitante for diferente do(a) beneficiário(a).
 - Solicitantes em nome próprio **não** precisam preencher os Itens 16 a 27. Os solicitantes em nome próprio podem deixar os Itens 16 a 27 em branco.
 - Qualquer item que indique “(se houver)” pode ser deixado em branco se não se aplicar ao seu caso.
 - O nome do(a) beneficiário(a) deve ser escrito **exatamente** como apareceria no passaporte.
 - Inclua o número de telefone local e o endereço físico completo do(a) beneficiário(a), para que a Embaixada dos EUA possa entrar em contato com ele(a), se necessário. Se o(a) beneficiário(a) não tiver um endereço físico completo, deve-se fornecer um endereço relativo (por exemplo: “a 2 quadras do mercado no vilarejo X, estado Y, país Z”).
 - **Parte 3.** Forneça as informações biográficas do(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a).
 - **Parte 4.** Esta seção é para informações sobre o(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a). Preencha os **Itens 1 a 3.c**. Pule os **Itens 4 a 9c**.
 - **Não preencha as Partes 5 a 7.**
 - **Parte 8.**

- No **Item 1**, escreva “*Parole under the Family Reunification Task Force EO and Ms. L. Settlement Agreement*” (Autorização de estadia nos termos da Ordem Executiva da Força-Tarefa de Reunificação Familiar e o Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*).
 - No **Item 2**, escreva “*3 years*” (3 anos).
 - Preencha os **Itens 3a. e 3b.** Em 3.b, indique a cidade e o país fora dos Estados Unidos onde o(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) deseja receber o documento de autorização de estadia.
- **Não preencha a Parte 9.**
 - **Parte 10 – Declaração, dados de contato, certificação e assinatura do(a) solicitante.**
 - O(a) solicitante ou solicitante em nome próprio (ou seja, a pessoa indicada na Parte 2, Itens 1 a 15) precisa preencher e assinar esta seção.
 - É importante que o(a) solicitante em nome próprio forneça o seu número de telefone local, para que a Embaixada dos EUA possa entrar em contato com essa pessoa, conforme necessário.
 - Se o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio for membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* e estiver fora dos Estados Unidos, a assinatura não é exigida no momento da apresentação. No entanto, uma assinatura à mão é recomendada e pode ser exigida antes da autorização da viagem.
 - Se o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio for um QAFM de um membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, a assinatura é exigida.
 - Uma assinatura eletrônica (uma assinatura capturada e colocada no formulário utilizando um dispositivo eletrônico) não será aceita.
 - A assinatura precisa ser original. O USCIS aceitará uma assinatura original reproduzida, como uma fotografia, fax, cópia ou digitalização da assinatura original, mas o(a) solicitante ou solicitante em nome próprio também precisa conservar as cópias dos documentos originais que contenham a assinatura original “de próprio punho” e o USCIS pode, a qualquer momento, solicitar os documentos originais.
 - Se não for possível obter uma assinatura original ou reproduzida antes do envio do pedido para o USCIS pelo correio, o pedido será aceito sem assinatura. No entanto, o USCIS solicitará uma assinatura posteriormente (tal como na Embaixada dos EUA ou no porto de entrada antes de entrar nos Estados Unidos).
 - **Parte 11 – Dados de contato, certificação e assinatura do(a) intérprete.** Se um(a) intérprete foi utilizado(a) para ler as instruções e perguntas do pedido para você em um idioma no qual você seja fluente, o(a) intérprete precisa preencher esta seção, assinar e datar o pedido.
 - **Parte 12 – Dados de contato, certificação e assinatura da pessoa que preparou o pedido, se diferente do(a) solicitante.** Informe se um(a) preparador(a) auxiliou no preenchimento do Formulário I-131.

6. Inclua as seguintes evidências iniciais exigidas para cada pedido:

Observação: Qualquer documento apresentado ao USCIS que contenha um idioma estrangeiro precisa ser acompanhado de uma tradução completa para o inglês, que o(a) tradutor tenha certificado como completa e exata, assim como uma certificação do(a) tradutor(a) de que tem competência para traduzir do idioma estrangeiro para o inglês.

a. *Documentação de identidade.*

Para o(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a), apresente uma cópia clara e legível da página de informações biográficas do passaporte do(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a). O passaporte precisa ser válido e não estar vencido. Se o(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) não puder fornecer cópia da página de informações biográficas do passaporte, forneça: 1) uma explicação do motivo pelo qual não está disponível, e 2) uma cópia de outro documento de identidade emitido pelo governo, que estabeleça a cidadania do(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a). **Se uma cópia clara e legível da página de informações biográficas do passaporte válido e não vencido não estiver disponível, o processamento poderá levar mais**

tempo e pode ser solicitado que você forneça a cópia.

Para solicitantes (que não são solicitantes em nome próprio), apresente um documento de identidade com foto emitido pelo governo (válido e não vencido), tal como:

- Cópia de um documento de identidade oficial com foto, contendo a fotografia, nome e data de nascimento do(a) solicitante
- Cópia da página de informações biográficas do passaporte do(a) solicitante

Se o(a) solicitante não tiver um documento de identidade oficial com foto, forneça: 1) uma explicação do motivo pelo qual não está disponível, e 2) uma cópia de outro documento de identidade emitido pelo governo que estabeleça a cidadania do(a) solicitante ou a sua situação migratória ou de autorização de estadia nos EUA, se houver.

- b. Exceto conforme indicado a seguir, *se a autorização de estadia for solicitada para uma criança menor de 18 anos* e a criança estiver: 1) viajando com um dos pais e o outro (que também tenha guarda legal) permanecerá fora dos Estados Unidos, ou 2) viajando sem nenhum dos pais, apresente uma declaração do pai e/ou mãe que permaneça no país, autorizando a criança menor a viajar para os Estados Unidos. Se não for possível obter uma declaração, forneça uma explicação do motivo, incluindo se o pai ou mãe que não for viajar está atualmente nos Estados Unidos. O pai ou mãe também pode fornecer evidência de que tem guarda legal exclusiva da criança.

Observação: Se a criança estiver localizada em um país (como El Salvador, Guatemala ou Honduras) em que exigências de saída impostas pelo governo são aplicadas e incluem uma autorização para a viagem internacional da criança fornecida pelo pai e/ou mãe que não viaje, então a declaração do pai e/ou mãe que não viaje não é sempre exigida, mas pode ser solicitada. **Consulte também a observação na página 1 deste guia a respeito de permissões para saída.**

Se o pedido de autorização de estadia for para um **QAFM** de um membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, as seguintes evidências adicionais precisam ser fornecidas, salvo indicação em contrário, para apoiar o pedido de autorização de estadia:

- c. *Evidência que estabeleça o parentesco com o membro do Acordo Judicial Coletivo Ms. L.*
- Cópias claras e legíveis de evidências que estabeleçam o parentesco entre o QAFM e o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* Exemplos de evidências que estabeleçam o parentesco podem incluir, entre outros, documentação civil, certidões de nascimento ou certidões de casamento. Se a evidência de parentesco não for enviada ou não demonstrar o parentesco, ela será solicitada e poderá retardar o processamento.
 - **Observação:** De maneira geral, evidência de parentesco entre um pai ou mãe separado(a) e uma criança separada que sejam membros do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* pode auxiliar no processamento, mas não é exigida. No entanto, se os registros do governo dos EUA não forem suficientes para confirmar o parentesco, o USCIS pode solicitar evidência adicional posteriormente.
- d. *Evidência que demonstre a unidade habitacional ou endereço residencial atual.*
- Cópia clara e legível da documentação mais recente, tal como contrato de aluguel, fatura de serviços de utilidade pública ou holerite (contracheque), que demonstre que o QAFM e o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* compartilham a mesma unidade habitacional ou endereço residencial no momento em que o pedido de autorização de estadia é apresentado concomitantemente (ou que demonstre que compartilhariam a mesma unidade habitacional se não fosse pela detenção do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*).
 - Evidência de unidade habitacional ou endereço residencial compartilhado não é exigida se o QAFM tiver algum dos seguintes parentescos com o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*:
 - Cônjuge do pai ou mãe separado(a) ou da criança separada (incluindo em união estável)
 - Filhos do pai ou mãe separado(a) ou da criança separada, menores de 21 anos e não casados

- Irmãos biológicos da criança separada, menores de 21 anos e não casados
- Pai, mãe, padrasto, madrasta ou responsável legal não separado(a) da criança separada
- Filhos biológicos do padrasto ou madrasta da criança separada, menores de 21 anos e não casados
- Pai ou mãe do pai, mãe ou responsável legal separado(a), que seja o(a) principal responsável por cuidar de:
 - Uma criança menor de um pai ou mãe separado(a); ou
 - Uma criança separada

Observação: Se o membro da família não compartilhar a mesma unidade habitacional ou endereço residencial que o membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* (ou não puder demonstrar que compartilharia a mesma unidade habitacional se não fosse pela detenção do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*) e também não tiver um dos parentescos indicados acima, então o membro da família não se qualifica como QAFM e não pode ser considerado para autorização de estadia nos termos do processo da FRTF.

e. *Evidência que demonstre motivo humanitário urgente.*

- Uma declaração que explique as circunstâncias e o motivo pelo qual o QAFM precisa acompanhar ou se unir ao membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* nos Estados Unidos. A declaração deve ser do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.* ou, se for de outro indivíduo, deve explicar a base dos conhecimentos para fazer a declaração; e
- Qualquer declaração adicional ou documentação que apoie o motivo humanitário urgente para a consideração de autorização de estadia.

Observação: Se o QAFM for cônjuge, parceiro(a) ou filho(a) menor (de menos de 18 anos) do membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L.*, essa evidência pode auxiliar no processamento, mas não é exigida.

IMPORTANTE:

Os pedidos precisam estar **completos** e ser apresentados apenas em um dos endereços da caixa postal segura do USCIS indicados a seguir.

- **Não** envie evidências nem documentos adicionais separadamente, a menos que solicitado pelo USCIS por meio de uma Solicitação de Evidência ou Aviso de Intenção de Negação.
- Se um(a) advogado(a) ou preparador(a) estiver enviando os pedidos de diversas famílias não relacionadas em um único pacote, coloque os pedidos de **cada** unidade familiar em um envelope **separado**. Não fazer isso poderá retardar o processamento.

Para entregas pelo serviço postal dos EUA (USPS):
 USCIS
 Attn (Atenção): FRTF-HP
 P.O. Box 660865
 Dallas, TX 75266 – USA

Para FedEx, UPS ou DHL:
 USCIS
 Attn (Atenção): FRTF-HP (Box 660865)
 2501 S. State Hwy 121, Business
 Suite 400
 Lewisville, TX 75067 – USA

Para onde enviar perguntas:

- Solicitantes ou solicitantes em nome próprio podem verificar o andamento do pedido de autorização de estadia na sua respectiva conta myUSCIS em my.uscis.gov ou no site uscis.gov/contactcenter.
- Se você recebeu um “Recibo de solicitação de autorização de estadia” do USCIS, observe que o USCIS geralmente visa processar solicitações de autorização inicial de estadia entre 30 e 60 dias após a data do recebimento, mas o tempo de processamento da autorização de estadia pode variar dependendo das circunstâncias de cada solicitação. Se você tiver alguma dúvida, pode entrar em contato com o USCIS pelo e-mail HumanitarianParole@uscis.dhs.gov.
 - **É importante incluir “FRTF” na linha de assunto da mensagem.**
 - Faça referência às informações de identificação na mensagem, como o número de registro de estrangeiros (“A-number”) do(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) ou o número de recebimento do USCIS.
 - Se a sua mensagem contiver informações sensíveis, é altamente recomendável que o conteúdo seja protegido por senha e que a senha seja enviada em uma mensagem separada.

Visão geral do processo de autorização de estadia (para saber mais detalhes, acesse uscis.gov/humanitarian/humanitarian-or-significant-public-benefit-parole-for-individuals-outside-the-united-states)

- Etapa 1: *Cadastro em [Together.gov](https://together.gov) ou [Juntos.gov](https://juntos.gov).* O pai ou mãe separado(a) ou criança separada se cadastra em Together.gov ou Juntos.gov para confirmar a participação no Acordo Judicial Coletivo *Ms. L*. O pai ou mãe separado(a) ou criança receberá uma mensagem de confirmação da FRTF, caso seja confirmado(a) como membro do Acordo Judicial Coletivo *Ms. L*.
- Etapa 2: *Apresentação da solicitação de autorização de estadia.* O(a) solicitantes ou solicitante em nome próprio envia um pedido e toda a documentação exigida para o endereço para correspondência certo.
- Etapa 3: *O USCIS recebe a solicitação de autorização de estadia.* Ao receber um pedido devidamente preenchido, a caixa postal segura notifica o(a) solicitante (e o(a) advogado(a) ou representante, se houver um G-28 no arquivo) que a apresentação foi aceita. A caixa postal segura envia a solicitação de autorização de estadia ao escritório de decisão do USCIS.
- Etapa 4: *O USCIS fornece uma notificação da decisão.* O USCIS notifica o(a) solicitante (e o(a) advogado(a) ou representante, se houver um G-28 no arquivo) a respeito da decisão. A carta de decisão fornece o aviso da decisão e quaisquer informações relacionadas às próximas etapas.
- Etapa 5: *Emissão de documentos de viagem.* (Somente para aprovações) O aviso de decisão informará ao(à) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) que precisa comparecer para processamento adicional em uma embaixada ou consulado dos EUA, ou escritório de atendimento do USCIS. Se a autorização de estadia for autorizada, emite-se um documento autorizando a viagem do(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) para os Estados Unidos.
- Etapa 6: *A CBP (Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA) concede autorização de estadia para entrada nos Estados Unidos.* (Se a autorização de estadia for autorizada.) Um(a) agente da CBP inspeciona o(a) solicitante em nome próprio ou beneficiário(a) no porto de entrada (POE) nos Estados Unidos. Se a autorização de estadia for concedida no POE, a CBP emite um Formulário I-94 – *Registro de chegada/partida*, que especifica a duração do período de autorização de estadia e a classe da admissão (COA).